



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

Dec. 4957
02/12/2020

11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.011/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR UMEI BELÉM

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sueli Maria Baliza Dias, brasileira, casada, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, na Avenida Senador José Augusto, nº 260 – Apto.1304/torre 1, Bairro Buritis, CEP: 30.575-847, inscrito no CPF 295.822.456-20, portador da CI M-1.113.842 SSP/MG, e de outro **CAIXA ESCOLAR UMEI BELÉM**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.866.012/0001-10 com sede na **UMEI BELEM**, situada à Rua Santa Sé, nº 140, Bairro Via Belém, em Contagem/MG, CEP. 32025-035, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Deize de Oliveira do Carmo Assunção, residente e domiciliada em Contagem/MG na Rua Ipuera, nº. 277, Bairro Novo Eldorado, CEP 32341-240, portadora do CPF Nº 660.122.526-68 e RG M 4.561.279 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº011/2019 de 16/04/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 011/2019, no valor de R\$ 29.843,03 (Vinte e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais e três centavos).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio e de capital, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 224.312,39 (Duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e doze reais e trinta e nove centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **Ofício Nº 057/2020/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio e 1 (uma) parcela de capital, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.



(Handwritten signatures in blue ink)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (quadro 08) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.365.0029.2251 - 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (quadro 09) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 01 de Dezembro de 2020.


SUELI MARIA BALIZA DIAS
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 0148921-2


DEIZE DE OLIVEIRA DO CARMO ASSUNÇÃO
Caixa Escolar Umei Belém

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____





PLANO DE TRABALHO

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR UMEI BELEM

CNPJ: 11.866.012/0001-10

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: RUA DAS ACÁCIAS Nº: 111 CEP: 32.025-035

Bairro: CHÁCARAS Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5735\ umei.belem@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: BRASIL/001 Nº conta corrente: 64.106-5 – AGÊNCIA: 1633-0

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: DEIZE DE OLIVEIRA DO CARMO ASSUNÇÃO

CPF: 660.122.526-68 CI/Órgão Expedidor: M-4.561.279 SSPMG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: RUA IPUERA Nº: 277 CEP: 32.241-240

Bairro: NOVO ELDORADO Cidade: CONTAGEM UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico:

02 - OUTROS PARTÍCIPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Sueli Maria Baliza Dias

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Novembro de 2020 Término: 31/12/2020

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da CAIXA ESCOLAR UMEI BELEM.

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



04 - PÚBLICO ALVO

Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.

Total de alunos beneficiados:	115	UMEI BELÉM
-------------------------------	------------	-------------------

05 - METAS

Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Novembro/2020 a Dezembro/2020
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Novembro/2020 a Dezembro/2020

06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.

07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Despesas Custeio - Ensino Infantil 1.12.3.12.365.0029.2251 - 33504100 Fonte: 0101

DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Anual - Ens. Inf. - Parcela Única (Repasse de recurso para pintura em toda Unidade Escolar e instalação de grade metálica).	R\$ 29.843,03	Novembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 29.843,03	

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Anual - Ens. Inf. - Parcela Única (Repasse de recurso para pintura em toda Unidade Escolar e instalação de grade metálica).	R\$ 29.843,03	Novembro/2020 a Dezembro/2020
TOTAL GERAL	R\$ 29.843,03	

DESPESA - ENSINO INFANTIL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO / Anual - Ens. Inf. - Parcela Única (Repasse de recurso para pintura em toda Unidade Escolar e instalação de grade metálica).	R\$ 29.843,03	Até 31/01/2021



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 01 de Setembro de 2020


DEIZE DE OLIVEIRA DO CARMO ASSUNÇÃO
Caixa Escolar Umei Belém

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2020


Superintendência de Educação Básica Eunice Margaret Goelha
Matrícula 1524590

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2020


Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2020


Sueli Maria Baliza Dias
Secretária Municipal de Educação

SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA: 0148921-2



1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101
ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 025/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI OITIS RAIMUNDO SOARES DA SILVA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 26.800,00 (VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101
ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 011/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI BELEM E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 29.843,03 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.365.0029.2251 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101
ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 041/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR EDUARDA PEREIRA DE OLIVEIRA E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 82.408,68 (OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101
ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 071/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR PROFESSOR DOMINGOS JOSE DA SILVA DINIZ E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 29.855,00 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101
ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 091/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VEREADOR JESU MILTON DOS SANTOS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 32.989,50 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101
ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 089/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
VALOR: 77.330,00 (SETENTA E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
1.12.3.12.361.0029.2252 - NATUREZA: 33504100 - FONTE: 0101
ASSINADO: 01/12/2020 - VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2020.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº.: 1.104

Contagem, 27 de Novembro de 2020

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COMPROMISSO - PRÓ ESCOLA

Órgão / Entidade Proponente:

SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto, Programa ou Evento:

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DE TERMOS ADITIVOS DESTINADOS A ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS, DESPESAS DE CUSTEIO, PERMANENTE DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado)

NOVEMBRO

Término: (estimado)

DEZEMBRO 2020

Vigência: (prazo para execução do objeto)

31/12/2020

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente

RECURSOS VINCULADOS

Banco

BRASIL

Agência

1633-0

Nome da Agencia

AGÊNCIA ELDORADO

DESEMBOLSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes dos repasses correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza da Despesa	Valor	Classificação Orçamentária
PRO-ESCOLA FUNDAMENTAL	R\$ 4.962.200,00	RESUMIDA (634) 1123.12.361.0030.2257-33504100-FONTE 0101
PRO-ESCOLA INFANTIL	R\$ 670.000,00	RESUMIDA (666) 1123.12.365.0030.2258 -33504100-FONTE 0101
CUSTEIO FUNDAMENTAL	R\$ 1.066.300,00	RESUMIDA(607) 1123.12.361.0029.2252-33504100-FONTE 0101
CAPITAL FUNDAMENTAL	R\$ 150.000,00	RESUMIDA (615) 1123.12.361.0029.2252-44504100-FONTE 0101
CUSTEIO INFANTIL	R\$ 560.000,00	RESUMIDA (655) - 1123.12.365.0029.2251 - 33504100- FONTE 0101
CAPITAL INFANTIL	R\$ 91.500,00	RESUMIDA (662) - 1123.12.365.0029.2251 - 44504100- FONTE 0101
TOTAL GERAL	R\$ 7.500.000,00	

Contagem, 27 de novembro de 2020

SÉRGIO MENDES PIRES
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
E OPERAÇÕES

Carimbo e Assinatura do Secretário Interveniente

Secretária Municipal de Educação

Sueli Maria Baliza Dias

Ima. Sra.
Marilena Chaves

Secretária Municipal de Planejamento-SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZADO COAF: _____

PROTOCOLO

Nº.:

Data:

Funcionário:

AUTORIZAÇÃO COAF EM 21/12/2020
REUNIÃO 14ª EXTRAORDINÁRIA

Esta autorização refere-se apenas a adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos da contratação devem obedecer às formalidades previstas na legislação.

Marilena Chaves
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 8146814-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Folha 19
COORD. AÇÃO FINANCEIRA

Gilberto Silva Ramos
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 148815-1

Adriano Henrique F. de Faria
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 0151144-4

Atilio Antônio Belote
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 0125544-0

Afonso José de Andrade
Subprocurador Geral do Município
Matrícula: 01464872



UMEI LÚCIO DE ABREU / ANEXO BELÉM

Ofício: 057/2020

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO PARA REFORMA DO ANEXO BELÉM

Contagem, 04 de novembro de 2020.

Prezado senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho pela presente solicitar a V.Sa., a autorização de um **ADITIVO** para obra de reparo da casa onde está instalada o anexo Belém.

É importante ressaltar que a referida escola passou a funcionar nessa casa em novembro de 2017. A princípio o contrato foi feito apenas 01 (um) ano! Com o passar dos anos, houve a renovação contínua do contrato. Em 2020, houve uma promessa de que iríamos mudar, porém, a mesma não se concretizou, em razão da pandemia de Covid-19. Recentemente, fui informada que o contrato foi novamente renovado com o proprietário.

Durante todo esse período a casa, que é muito antiga, não passou por nenhuma reforma, vimos a necessidade de uma manutenção urgente para o funcionamento do ano letivo de 2021, sendo: pintura da casa, uma grade de proteção no passeio para segurança das crianças e familiares, tendo em vista que na rua onde funciona a escola há um grande fluxo de veículos, inclusive, muitas linhas de ônibus.

Seguem anexos os orçamentos que fizemos dos serviços a serem realizados.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos que julgarem necessários e desde já agradecemos.

Respeitosamente,

Deize de Oliveira do Carmo Assunção
Diretora UMEI Lúcio de Abreu / UMEI Belém



Ilmo. Sr.
Hilton Aparecido Moreira
Subsecretário de Gestão e Operações - SEDUC

UMEI BELÉM "Profª Marinalva Rocha Trindade"
Deize de Oliveira do Carmo Assunção
Diretora - Mat.: 21436-1



Belo Horizonte, 04 de novembro de 2020.

À

Diretora Deize Assunção

PROPOSTA COMERCIAL

I - DADOS DA EMPRESA

A empresa **F e Falco Construção, Serviços e Reformas LTDA ME**, sediada na cidade de Salvador/BA, no endereço Rua Ewerton Visco, nº 290, sala 1901, Caminho das Árvores, inscrita sob o CNPJ 23.567.289/0001-20, com equipe composta por Engenheiro Civil e Administrador de Empresa, qualificados para a execução e controle de atividades de construção, reforma e urbanização em todo território nacional.

II – OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

O serviço a ser desempenhado será a revitalização do Anexo Belém da UMEI Lúcio de Abreu. O escopo que será realizado contempla toda pintura da escola com regularização em massa pva e pintura em tinta látex e instalação de grade metálica.

III – REGIME DE EXECUÇÃO

Após visita técnica realizada no dia 03/11/2020, iniciou-se processo de levantamento dos custos iniciais para elaboração desta proposta comercial.

O regime de trabalho para a execução das atividades será de segunda a sexta-feira, em horário diurno (07:00 às 17:00), podendo ser flexibilizado. Atividades aos sábados, domingos e/ou feriados, poderão ser realizadas, em caráter de exceção, devendo ser previamente acordadas entre as partes e de acordo com as normas condominiais.

A equipe operacional, para execução da construção, será supervisionada por 1 (um) Engenheiro Civil e 1 (um) Encarregado.

Estima-se o prazo de 6 semanas, contados a partir da liberação de mobilização de equipe, para conclusão da execução do projeto.

IV – PREMISSAS

O material a ser fornecido corresponde a material de primeira linha. Antes da instalação será apresentado a relação de material para Diretoria da escola com objetivo de aprovação do material. Será de responsabilidade do contratado a emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

V - FORA DO ESCOPO

Não faz parte do escopo:

- Movimentação dos móveis;



VI – VALOR

O valor estimado da obra será de R\$ 29.843,03 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e três centavos), conforme descrito abaixo. O valor inclui custo com mão de obra e todos os custos com transporte e refeição referente ao período da equipe na obra, todo material necessário para proteção de piso e locação de caçamba para retirada de entulho caso necessário. Não incluso os materiais mencionados no item V dessa proposta.

Orçamento					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário(R\$)	Preço Total(R\$)
1	Serviços Técnicos				
1.1	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica				89,00
2	Acabamento	1,00	Unid	89,00	89,00
2.1	Pintura Externa de Fachada				24.780,20
2.2	Pintura de Muro Externo em Textura Rolada	50,22	m ²	22,50	1.129,95
2.3	Pintura Piso Externo	175,40	m ²	17,00	2.981,80
2.4	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Refeitório	288,00	m ²	12,00	3.456,00
2.5	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Refeitório	35,10	m ²	22,50	789,75
2.6	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Lateral Refeitório	30,00	m ²	22,50	675,00
2.7	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Almoxarifado	42,57	m ²	22,50	957,83
2.8	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Almoxarifado	29,25	m ²	22,50	658,13
2.9	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala Professores	8,55	m ²	22,50	192,38
2.10	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala Professores	29,38	m ²	22,50	661,05
2.11	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Coordenação	7,98	m ²	22,50	179,55
2.12	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Coordenação	30,42	m ²	22,50	684,45
2.13	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Copa	8,55	m ²	22,50	192,38
2.14	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Copa	28,76	m ²	22,50	647,01
2.15	Pintura Sala andar Inferior	7,64	m ²	22,50	171,99
2.16	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Hall Entrada	57,75	m ²	22,50	1.299,38
2.17	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Hall Entrada	14,56	m ²	22,50	327,60
2.18	Fornecimento e assentamento de Cerâmica Hall de Entrada (31,9x54,2cm Viva Cerâmica)	22,96	m ²	22,50	516,60
2.19	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Hall Secundário	22,88	m ²	60,00	1.372,80
2.20	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Hall Secundário	30,50	m ²	22,50	686,25
2.21	Fornecimento e assentamento de Cerâmica Hall de Entrada (31,9x54,2cm Viva Cerâmica)	34,65	m ²	22,50	779,58
2.22	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala 2º Pavimento	15	m ²	60,00	886,08
2.23	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Direção	41	m ²	22,50	930,15
2.24	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Direção	52	m ²	22,50	1.164,15
2.25	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala 2º Pavimento	24	m ²	22,50	545,71
2.26	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala 2º Pavimento	38,17	m ²	22,50	858,78
2.27	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala 2º Pavimento	13,11	m ²	22,50	294,95
2.28	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala Professores	36,76	m ²	22,50	827,19
2.29	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Banho	11,96	m ²	22,50	269,01
2.30	Instalação de Grade Metálica	7,05	m ²	22,50	158,52
		7,48	m ²	65,00	486,20
Total Serviço					R\$ 24.869,20
BDI - 20%					R\$ 4.973,84
Total					R\$ 29.843,03

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- A vista;

Qualquer alteração no escopo do projeto, utilizado como base para elaboração desta proposta comercial, deverá ser objeto de aditamento contratual de escopo, prazo e valor.





VIII – CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Os trabalhos propostos serão coordenados pela equipe de profissionais da **F e Falco Construção, Serviços e Reformas LTDA ME**, a qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços propostos.

Está proposta tem validade de 40 dias, a partir da sua emissão.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Lucas Falco
Engenheiro Civil
CREA 140652294-2



Orçamento					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Serviços Técnicos				
1.1	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	1,00	Unid	89,00	89,00
2	Acabamento				
2.1	Pintura Externa de Fachada	50,22	m ²	22,50	1.129,95
2.2	Pintura de Muro Externo em Textura Rolada	175,40	m ²	17,00	2.981,80
2.3	Pintura Piso Externo	288,00	m ²	12,00	3.456,00
2.4	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Refeitório	35,10	m ²	22,50	789,75
2.5	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Refeitório	30,00	m ²	22,50	675,00
2.6	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Lateral Refeitório	42,57	m ²	22,50	957,83
2.7	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Almozarifado	29,25	m ²	22,50	658,13
2.8	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Almozarifado	8,55	m ²	22,50	192,38
2.9	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala Professores	29,38	m ²	22,50	661,05
2.10	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala Professores	7,98	m ²	22,50	179,55
2.11	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Coordenação	30,42	m ²	22,50	684,45
2.12	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Coordenação	8,55	m ²	22,50	192,38
2.13	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Copa	28,76	m ²	22,50	647,01
2.14	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Copa	7,64	m ²	22,50	171,99
2.15	Pintura Sala andar inferior	57,75	m ²	22,50	1.299,38
2.16	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Hall Entrada	14,56	m ²	22,50	327,60
2.17	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Hall Entrada	22,96	m ²	22,50	516,60
2.18	Fornecimento e assentamento de Cerâmica Hall de Entrada (31,9x54,2cm Viva Cerâmica)	22,88	m ²	60,00	1.372,80
2.19	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Hall Secundário	30,50	m ²	22,50	686,25
2.20	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Hall Secundário	34,65	m ²	22,50	779,58
2.21	Fornecimento e assentamento de Cerâmica Hall de Entrada (31,9x54,2cm Viva Cerâmica)	15	m ²	60,00	886,08
2.22	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala 2º Pavimento	41	m ²	22,50	930,15
2.23	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Direção	52	m ²	22,50	1.164,15
2.24	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Direção	24	m ²	22,50	545,71
2.25	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala 2º Pavimento	38,17	m ²	22,50	858,78
2.26	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala 2º Pavimento	13,11	m ²	22,50	294,95
2.27	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala 2º Pavimento	36,76	m ²	22,50	827,19
2.28	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala Professores	11,96	m ²	22,50	269,01
2.29	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Banho	7,05	m ²	22,50	158,52
2.30	Instalação de Grade Metálica	7,48	m ²	65,00	486,20
				Total Serviço	R\$ 24.869,20
				BDI - 20%	R\$ 4.973,84
				Total	R\$ 29.843,03

COORD
 16/09
 OYCAC

Belo Horizonte, 09 de Novembro de 2020
SCE-0299/20

A

UMEI LÚCIO DE ABREU

Rua Sete, n. 42 – Parque São João
Contagem / MG

At: Diretora Deize Assunção

E-mail: cemei.belem2017@gmail.com

Cel: (31) 998 585 500

Referência: Revitalização do Anexo Belém da UMEI Lúcio de Abreu localizada à Rua Coimbra, n. 100 – Santa Cruz Industrial - Contagem / MG.

Assunto: Proposta para prestação de serviços especializados em obra civil da obra em referência.

Prezados Senhores,

É com grande satisfação que estamos submetendo-lhes nossa proposta para revitalização, contemplando toda pintura da escola com regularização em massa PVA e pintura em tinta látex e instalação de grade metálica do Anexo Belém da UMEI Lúcio de Abreu localizada à Rua Coimbra, n. 100 – Santa Cruz Industrial - Contagem / MG.

Todos os assuntos deverão ser tratados preliminarmente em reunião específica com a equipe de engenharia da UMEI Lúcio de Abreu e a SOLOCONSULT.

NOTA: A SOLOCONSULT apresentou verbalmente as sugestões construtivas que serão adotadas na obra com o intuito de deixar o mais transparente possível as possíveis ocorrências e situações analisadas pela documentação apresentada.

1. ENCARGOS DA CONTRATADA

Nossos serviços compreendem o estudo da documentação enviada além da visita técnica de reconhecimento, estando previstas entre outras as seguintes atividades:

- ✓ Atividades preliminares de coleta e otimização de dados;
- ✓ Pintura da escola com regularização em massa PVA e pintura Latéx;
- ✓ Instalação de grade metálica;
- ✓ Elaboração dos trabalhos técnicos em Belo Horizonte / MG, para assessorar sua equipe no que for necessário;
- ✓ Fornecimento de ART junto ao CREA dos documentos fornecidos.

NOTA: O regime de trabalho para a execução das atividades será de segunda a sexta-feira, em horário diurno (07:00 às 17:00), COM uma hora de almoço. Atividades aos sábados, domingos e/ou feriados, poderão ser realizadas, em caráter de exceção, com acréscimo de 20% dos valores unitários caso necessário e acordado entre as partes.



2. ENCARGOS DA CONTRATANTE

- ✓ Fornecimento de todos os projetos que elucidem a realidade do empreendimento e normas/regulamentações a serem adotadas;
- ✓ Fornecimento de todas as informações que possam ter ou sofrer influência da execução dos trabalhos em pauta;
- ✓ Determinar restrições ou exigências dos órgãos de controle e fiscalização que tenham influência sobre o trabalho;
- ✓ Transparência nas informações, não emitindo qualquer informação pertinente ao desenvolvimento dos nossos trabalhos;
- ✓ Movimentação dos móveis e elementos que atrapalhem a execução dos trabalhos de pintura;
- ✓ Atender a todas as medidas e orientações encaminhadas durante a visita técnica e após a entrega da obra.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Informações sobre a obra:

- ✓ Executar os serviços com pessoal especializado e capacitado;
- ✓ Fornecer o suporte técnico para os coordenadores de disciplina e para todos os profissionais especializados envolvidos na obra durante todo o período da consolidação e desenvolvimento da engenharia;
- ✓ Garantir a utilização dos procedimentos de engenharia (específico para o projeto) que deverão ser implantados na obra, evidenciando o uso dos mesmos por todos os profissionais;
- ✓ A equipe operacional, para execução da construção, será supervisionada por 1 (um) Engenheiro Civil e 1 (um) Encarregado;
- ✓ Manter em nosso arquivo as "cópias eletrônicas de verificação" de todos os desenhos e documentos técnicos elaborados.

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS

A execução destes trabalhos se dará em regime de PREÇO UNITÁRIO para os serviços de obra civil previstos. Os itens estão expressos na planilha anexa a essa proposta.

4.1 Preços:

Os preços para esta etapa do trabalho, caracterizado pelo item 01 da planilha anexa para os itens de consultoria do nosso escopo.

4.2 Condições de Pagamento:

Deverão ser efetuados pagamentos em até 05 (cinco) dias, sendo:

- Pagamento à vista após emissão da Nota Fiscal do trabalho.



5. PRAZOS

Os trabalhos de campo serão iniciados tão logo a aprovação de V.Sa e entrega de todos os elementos necessários, prevendo-se um prazo de 55 (cinquenta e cinco) dias trabalhados, contados a partir da liberação de mobilização de equipe, para conclusão da execução do projeto.

6. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir as questões resultantes da execução do presente contrato, excluindo-se qualquer outra por mais privilegiada que seja.

Sendo o que nos apresentava para o momento, esperando ter atendido a contento a prezada solicitação de V.Sa., colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, enquanto permanecemos no aguardo de seu pronunciamento.

Atenciosamente,



SOLOCONSULT - CONSULTORIA EM SOLOS
XPT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Eng.º Murilo Batista Miranda
Eng.º Paulo Cezar de Carvalho Miranda

De acordo:

UMEI LÚCIO DE ABREU
Diretora Deize Assunção

Em caso de aceite de nossa proposta, gentileza devolvê-la carimbada e assinada.



PLANILHA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

CLIENTE: UMEI LÚCIO DE ABREU

OBRA: Serviços de revitalização, contemplando toda pintura da UMEI Lúcio de Abreu - Contagem / MG

UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. PREVISTA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	MOBILIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS				
1.1	Mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos;	verba	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
1.2	Pelo fornecimento de ART dos serviços prestados.	verba	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
1.3	Limpeza GROSSA final da Obra. Não deve ser considerada como limpeza fina.	verba	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS DE MOBILIZAÇÃO					
02	OBRA CIVIL - REVITALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PINTURA				R\$ 1.500,00
2.1	Pintura Externa de Fachada	metro quadrado	50,22	R\$ 30,00	R\$ 1.506,60
2.2	Pintura de Muro Externo em Textura Rolada	metro quadrado	175,40	R\$ 25,00	R\$ 4.385,00
2.3	Pintura Piso Externo	metro quadrado	288,00	R\$ 15,00	R\$ 4.320,00
2.4	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Refeitório	metro quadrado	35,10	R\$ 30,00	R\$ 1.053,00
2.5	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Refeitório	metro quadrado	30,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00
2.6	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Lateral Refeitório	metro quadrado	42,57	R\$ 30,00	R\$ 1.277,10
	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Almoarifado	metro quadrado	29,25	R\$ 30,00	R\$ 877,50
	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Almoarifado	metro quadrado	8,55	R\$ 30,00	R\$ 256,50
	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala Professores	metro quadrado	29,38	R\$ 30,00	R\$ 881,40

09/11/20



2.10	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala Professores	metro quadrado	7,98	R\$	30,00	R\$	239,40
2.11	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Coordenação	metro quadrado	30,42	R\$	30,00	R\$	912,60
2.12	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Coordenação	metro quadrado	8,55	R\$	30,00	R\$	256,50
2.13	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Copa	metro quadrado	28,76	R\$	30,00	R\$	862,68
2.14	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Copa	metro quadrado	7,64	R\$	30,00	R\$	229,32
2.15	Pintura Sala andar Inferior	metro quadrado	57,75	R\$	30,00	R\$	1.732,50
2.16	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Hall Entrada	metro quadrado	14,56	R\$	30,00	R\$	436,80
2.17	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Hall Entrada	metro quadrado	22,96	R\$	30,00	R\$	688,80
2.18	Fornecimento e assentamento de Cerâmica Hall de Entrada (31,9x54,2cm Viva Cerâmica)	metro quadrado	22,88	R\$	85,00	R\$	1.944,80
2.19	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Hall Secundário	metro quadrado	30,50	R\$	30,00	R\$	915,00
2.20	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Hall Secundário	metro quadrado	34,65	R\$	30,00	R\$	1.039,44
2.21	Fornecimento e assentamento de Cerâmica Hall de Entrada (31,9x54,2cm Viva Cerâmica)	metro quadrado	15	R\$	85,00	R\$	1.255,28
2.22	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala 2º Pavimento	metro quadrado	41	R\$	30,00	R\$	1.240,20
2.23	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Direção	metro quadrado	52	R\$	30,00	R\$	1.552,20
2.24	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Direção	metro quadrado	24	R\$	30,00	R\$	727,61
2.25	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala 2º Pavimento	metro quadrado	38,17	R\$	30,00	R\$	1.145,04
	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala 2º Pavimento	metro quadrado	13,11	R\$	30,00	R\$	393,27
	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala 2º Pavimento	metro quadrado	36,76	R\$	30,00	R\$	1.102,92
	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala Professores	metro quadrado	11,96	R\$	30,00	R\$	358,68



2.29	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Banho	metro quadrado	7,05	R\$	30,00	R\$	211,37
2.30	Instalação de Grade Metálica	metro quadrado	7,48	R\$	93,50	R\$	699,38
03	TOTAL ESTIMADO DAS DESPESAS DE OBRAS						
	EVENTUAIS						R\$ 33.400,88
3.1	Pela emissão de PPRA e PCMSO específicos para a obra, atendendo a solicitação do cliente final;	verba	0	R\$	1.800,00	R\$	-
3.2	Pelo fornecimento de Exames médicos especiais e programas específicos para os funcionários os quais não constam no programa original da empresa;	verba / func.	0	R\$	550,00	R\$	-
	TOTAL ESTIMADO DOS EVENTUAIS						
	TOTAL DOS NOSSOS SERVIÇOS					R\$	34.900,88





PROPOSTA TÉCNICA-COMERCIAL

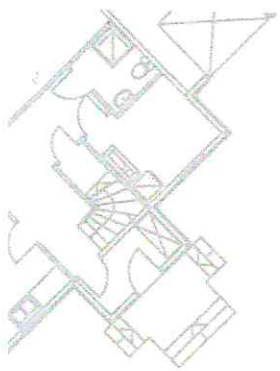
NOME DO PROJETO: "Pintura interna e externa do Anexo da Umei Lúcio de Abreu"

LOCAL: Contagem/MG

DATA: 19/11/2020

REVISÃO: 00





Belo Horizonte, 19 de novembro de 2020

Nossa Referência: PT – 133/2020

CARTA DE APRESENTAÇÃO

À

Diretora Deize Assunção

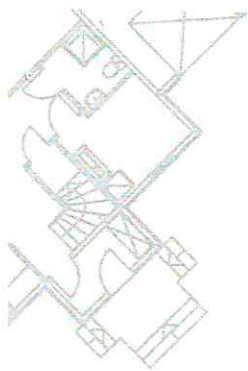
Ref.: Proposta Comercial para : "Pintura interna e externa do Anexo da Umei Lúcio de Abreu".

Prezada,

Após tomarmos conhecimento do escopo, vimos submeter à vossa apreciação nossa Proposta Comercial para a Pintura interna e externa do Anexo da Umei Lúcio de Abreu, localizado em Contagem - MG, a ser conduzida em regime de empreitada, sob a modalidade de Preço Global.

A LAN Construtora tem disponibilidade para **início imediato** dos serviços a partir da Assinatura do Contrato ou Autorização Formal Expressa da CONTRATANTE.





1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A LAN Construtora é uma empresa de engenharia especializada na elaboração de projetos, na execução de obras de infraestrutura, comerciais, prediais e industriais. A empresa conta com uma equipe experiente, qualificada, em constante aprimoramento, e tem como compromisso executar os serviços com padrão de qualidade, obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas vigentes, bem como o prazo definido no Cronograma do Empreendimento.

A empresa possui um amplo conhecimento dos serviços a serem executados, pela atuação em empreendimentos semelhantes já realizados.

2. ESCOPO

O Escopo desta Contratação compreende pintura completa da escola, externamente e internamente parede e teto, com tinta latex e regularização com massa pva quando necessário.

A metodologia de contratação será pelo regime de empreitada global, sendo que as despesas indiretas (despesas operacionais, instalação, operação, manutenção do canteiro de obras e equipe técnica administrativa), não serão remuneradas a parte, sendo objeto, por preço global fechado.

3. JORNADA DE TRABALHO

Para a execução dos serviços serão utilizados profissionais devidamente capacitados a exercer suas funções. A jornada de trabalho será de segunda a quinta de **07:00 as 17:00** e as sexta de **07:00 as 16:00**. Havendo necessidade de recuperar algum atraso que porventura possa ocorrer, serão realizadas horas extras visando manter o prazo da obra. O prazo para execução do escopo proposto é de 60 (sessenta) dias corridos.

4. PREÇO DOS SERVIÇOS

O valor total de nossa proposta é de **R\$ 34.438,85 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)** do valor, estando incluídos todos os custos com mão-de-obra, traslados, deslocamentos, alimentação, hospedagens, impostos e tributos e custos diretos e indiretos necessários para completa execução do objeto, devidamente apontados nos anexos sob a modalidade de Empreitada a Preço Global.

Os preços serão fixos e irrevogáveis durante 12 meses, e se por ventura acontecer uma postergação de prazo por motivos justificáveis ou acordados (com parecer favorável) com a CONTRATANTE, a partir do 13º mês incidirá a correção de reajuste através da variação do IPCA.

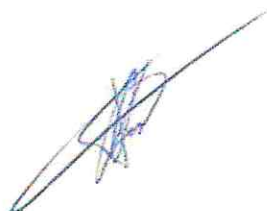


Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário(R\$)	Preço Total(R\$)
1	Serviços Técnicos				444,84
1.1	ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	1,00	Unid	444,84	444,84
2	Acabamento				33.994,01
2.1	Pintura Externa de Fachada	50,22	m ²	29,93	1.502,83
2.2	Pintura de Muro Externo em Textura Rolada	175,40	m ²	22,61	3.965,79
2.3	Pintura Piso Externo	288,00	m ²	15,96	4.596,48
2.4	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Refeitório	35,10	m ²	29,93	1.050,37
2.5	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Refeitório	30,00	m ²	29,93	897,75
2.6	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Lateral Refeitório	42,57	m ²	29,93	1.273,91
2.7	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Almoxarifado	29,25	m ²	29,93	875,31
2.8	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Almoxarifado	8,55	m ²	29,93	255,86
2.9	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala Professores	29,38	m ²	29,93	879,20
2.10	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala Professores	7,98	m ²	29,93	238,80
2.11	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Coordenação	30,42	m ²	29,93	910,32
2.12	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Coordenação	8,55	m ²	29,93	255,86
2.13	Pintura interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Copa	28,76	m ²	29,93	860,52
2.14	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Copa	7,64	m ²	29,93	228,75
2.15	Pintura Sala andar inferior	57,75	m ²	29,93	1.728,17
2.16	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Hall Entrada	14,56	m ²	29,93	435,71
2.17	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Hall Entrada	22,96	m ²	29,93	687,08
2.18	Fornecimento e assentamento de Cerâmica Hall de Entrada (31,9x54,2cm Viva Cerâmica)	22,88	m ²	79,80	1.825,82
2.19	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Hall Secundário	30,50	m ²	29,93	912,71
2.20	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Hall Secundário	34,65	m ²	29,93	1.036,84
2.21	Fornecimento e assentamento de Cerâmica Hall de Entrada (31,9x54,2cm Viva Cerâmica)	15	m ²	79,80	1.178,49
2.22	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala 2º Pavimento	41	m ²	29,93	1.237,10
2.23	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Direção	52	m ²	29,93	1.548,32
2.24	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Direção	24	m ²	29,93	725,79
2.25	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala 2º Pavimento	38,17	m ²	29,93	1.142,18
2.26	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala 2º Pavimento	13,11	m ²	29,93	392,28
2.27	Pintura Interna em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala 2º Pavimento	36,76	m ²	29,93	1.100,16
2.28	Pintura teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Sala Professores	11,96	m ²	29,93	357,78
2.29	Pintura Teto em tinta latex com regularização em massa PVA - Banho	7,05	m ²	29,93	210,84
2.30	Instalação de Grade Metálica	7,48	m ²	225,00	1.683,00

5. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por um prazo de **30 (trinta) dias**.

Belo Horizonte, 19 de Novembro de 2020.



Assinatura da Proponente ou Responsável Legal

Proponente: LAN CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ/MF: 22.113.908/0001-44

Inscrição Estadual: 002530701.00-01

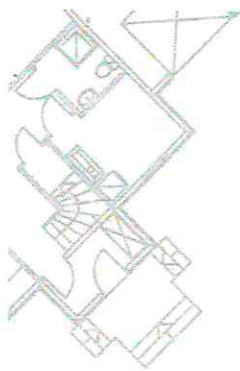
Inscrição Municipal: 0.986.056/001-9

Endereço: Rua Mariano Procópio, 174 – João Pinheiro – Belo Horizonte / MG

Telefone: 31 3658-0072 / 31 997224684

Email: fabricio@lanconstrutora.com.br





LAN
CONSTRUTORA

Responsável: Fabrício A. Lages

